

DECRETO Nº 5292/85
de 14 de novembro de 1985

Dispõe sobre abertura de crédito
adicional no valor de Cr\$.
30.000.000

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
no uso das atribuições que lhe conferem o item I do artigo 4º, da Lei nº
2918, de 30 de novembro de 1984, e artigo 39, item 9, do Decreto-Lei Com X
plementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969, e Lei nº 2976/85, de 09 de ju
lho de 1985,

D E C R E T A:

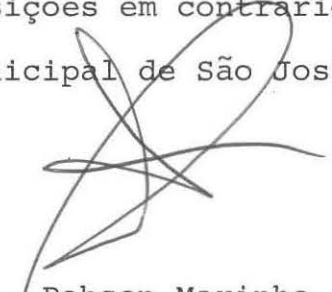
Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fa
zenda um crédito adicional no valor de Cr\$ 30.000.000 (trinta milhões de
cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vi
gente:

20.00	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
20.10	Encargos Diversos	
20.10 - 06301782.97	Corpo de Bombeiros	
20.10 - 3120	Material de Consumo	15.000.000
20.10 - 3132	Outros Serviços e Encargos	15.000.000

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo ante
rior correrá por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO das receitas previstas
para o corrente exercício.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
14 de novembro de 1985.

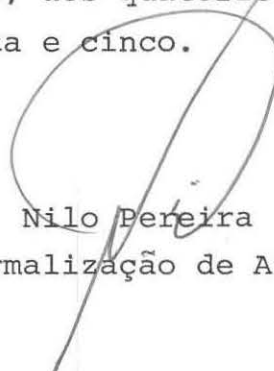

Robson Marinho
Prefeito Municipal


Antonio de Faria Rosa
Secretário de Assuntos Jurídicos


Jair Ferreira Santos
Secretário da Fazenda

cont. Decreto nº 5292/85 - fls. 02

Registrado e publicado no Setor de Formaliza
ção de Atos, Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos quatorze dias do mês
de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco.


Nilo Pereira
Formalização de Atos